

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 077/92

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM
O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CA-
TARINA ATRAVES DA SECRETARIA DA
EDUCACAO.

O Senhor Joao Bressan Bardini, Prefeito
Municipal de Treze de Maio,

Faco saber a todos os habitantes deste
Município que a Camara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa
Catarina, atraves da Secretaria da Educacao, no
valor de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhoes e seiscen-
tos mil cruzeiros) visando a ampliacao de uma sala
de aula do CE. Monsenhor Bernardo Peters deste Muni-
cipio.

Artigo 2o. - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicacao revogando-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17
de Marco de 1992.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicacao:

Publicado nesta Secretaria na data supra.